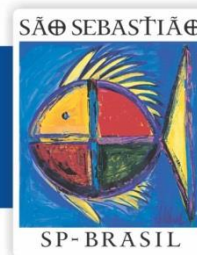




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 628 – 09 de Dezembro de 2019

LEI Nº 2664/2019

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Cantor Gospel e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião, o “Dia do Cantor Gospel”, a ser comemorado anualmente na 2ª quinzena de julho.

Parágrafo único – O Dia do Cantor Gospel tem por objetivo reconhecer a dedicação e a importância dos cantores e das bandas locais, integrar e promover a troca de experiências entre os músicos.

Art. 2º - Através da presente Lei, o Município de São Sebastião reconhece a Música Gospel como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade, por enraizamento na população sebastianense, como uma das suas principais vertentes da cultura popular.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI Nº 2665/2019

“Aprova o Demonstrativo dos Repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos durante o Exercício de 2020 da Secretária de Educação.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado o Demonstrativo dos Repasses ao Terceiro Setor a serem concedidos no exercício de 2020 da Secretaria de Educação, que inclui:

- I- Associação de Pais e Mestres da EMEI Elefante Colorido, até o valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais);
- II- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Sebastiana Costa Bittencourt, até o valor de R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais);
- III - Associação de Pais e Mestres da Creche Adriana Vasques Fernandes e EMEI Castelo Encantado, até o valor de R\$ 12.408,00 (Doze mil quatrocentos e oito reais);
- IV - Associação de Pais e Mestres da Creche e EMEI Diva Bernardino, até o valor de R\$ 11.616,00 (Onze mil seiscentos e dezesseis reais);
- V - Associação de Pais e Mestres da Creche Maria Fernanda de Moraes Mendes, até o valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);
- VI - Associação de Pais e Mestres da EMEI Alegria das Crianças, até o valor de R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais);
- VII – Associação de Pais e Mestres da EMEI Algodão Doce e CEI Semírames Tavoraro Passos, até o valor de R\$ 12.727,00 (Doze mil setecentos e vinte e sete reais);
- VIII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Arco Iris, até o valor de R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais);
- IX - Associação de Pais e Mestres da EMEI Bolinha de Sabão, até o valor de R\$ 2.365,00 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais);
- X - Associação de Pais e Mestres da EMEI Branca de Neve, até o valor de R\$ 13.970,00 (Treze mil novecentos e setenta reais);
- XI - Associação de Pais e Mestres da EMEI Cavalinho de Pau, até o valor de R\$ 4.785,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais);
- XII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Emília Pinder – Peteleco, até o valor de R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais);
- XIII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Luciana Silveira Gonçalves – Chapeuzinho Vermelho, até o valor de R\$ 5.115,00 (Cinco mil cento e quinze reais);
- XIV - Associação de Pais e Mestre da EMEI Mundo Encantado, até o valor de R\$ 14.190,00 (Quatorze mil cento e noventa reais);
- XV - Associação de Pais e Mestre da EMEI Arlete Nascimento Moura - Peixinho Dourado, até o valor de R\$ 15.455,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- XVI - Associação de Pais e Mestres da EMEI Pingo de Gente, até o valor de R\$ 3.465,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);
- XVII - Associação de Pais e Mestres da EMEI Pirlim-Pim-Pim, até o valor de R\$ 4.785,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais);
- XVIII – Associação de Pais e Mestres da EMEI Pônei Azul, até o valor de R\$ 9.405,00 (Nove mil quatrocentos e cinco reais);
- XIX - Associação de Pais e Mestres da EMEI Reino da Alegria, até o valor de R\$ 15.510,00 (Quinze mil quinhentos e dez reais);
- XX - Associação de Pais e Mestres da EMEI Sementinha, até o valor de R\$ 6.985,00 (Seis mil novecentos e oitenta e cinco reais);
- XXI - Associação de Pais e Mestres da EMEI Sonho de Criança, até o valor de R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais);
- XXII - Associação de Pais e Mestres do CEI Meire Vasques dos Santos, até o valor de R\$ 10.681,00 (Dez mil seiscentos e oitenta e um reais);
- XXIII – Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antonio Luiz Monteiro, até o valor de R\$ 56.815,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais);
- XXIV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Joana Alves dos Reis, até o valor de R\$ 26.510,00 (Vinte e seis mil quinhentos e dez reais) ;
- XXV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Cynthia Cliquet Luciano, até o valor de R\$ 47.410,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e dez reais);
- XXVI - Associação de Pais e Mestres da E.M. Solange de Paula, até o valor de R\$ 24.365,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais);
- XXVII - Associação de Pais e Mestres da E.M. de Barequeçaba, até o valor de R\$ 7.865,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
- XXVIII - Associação de Pais e Mestres da E.M. de Boracéia, até o valor de R\$ 8.690,00 (Oito mil seiscentos e noventa reais);
- XXIX – Associação de Pais e Mestres da E.M. de Camburi, até o valor de R\$ 15.455,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- XXX - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof.ª Nair Ribeiro de Almeida, até o valor de R\$ 61.325,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais);
- XXX - Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Edileuza Brasil Soares de Souza, até o valor de R\$ 52.855,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);
- XXXI - Associação de Pais e Mestres da E.M. Guiomar Aparecida Conceição Souza, até o valor de R\$ 34.870,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais);
- XXXII - Associação de Pais e Mestres da E.M. Henrique Botelho, até o valor de R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais);
- XXXIII– Associação de Pais e Mestres da E.M. Henrique Tavares de Jesus, até o valor de R\$17.435,00 (Dezesseite mil quatrocentos e trinta e cinco reais);
- XXXIV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Iraydes Lobo Viana do Rego, até o valor de R\$ 26.675,00 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais);
- XXXV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. João Gabriel de Sant’ana, até o valor de R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais);

- XXXVI - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Dr. José Machado Rosa, até o valor de R\$ 17.270,00 (Dezesseite mil duzentos e setenta reais);
- XXXVII- Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Luiza Helena de Barros, até o valor de R\$ 11.495,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais);
- XXXVIII- Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria Alice Rangel, até o valor de R\$ 5.885,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais);
- XXXIX- Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria da Conceição de Deus Santos, até o valor de R\$ 13.255,00 (Treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais);
- XL - Associação de Pais e Mestres da E.M. Maria Francisca Santana de Moura Tavoraro, até o valor de R\$ 28.325,00 (Vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais);
- XLI - Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Maria Virginia Silva, até o valor de R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais);
- XLII – Associação de Pais e Mestres da E.M. Profª. Patrícia Viviani Santana, até o valor de R\$ 46.145,00 (Quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais);
- XLIII - Associação de Pais e Mestres da E.M. Verena de Oliveira Dória, até o valor de R\$ 21.780,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta reais);
- XLIV - Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Walfrido Maciel Monteiro, até o valor de R\$ 23.430,00 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta reais);
- XLV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião – APAE, até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais);
- XLVI – Creche de Boracéia, até o valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais);
- XLVII - Creche de Barra de Una – Unidade 1, até o valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais);
- XLVIII – Creche de Barra de Una – Unidade 2, até o valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais);
- XLIX – Creche de Juquey – Unidade 1, até o valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais);
- L - Creche de Juquey – Unidade 2, até o valor de R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais);
- LI – Creche de Camburi – Unidade 1, até o valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais);
- LII - Creche de Camburi – Unidade 2, até o valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais);
- LIII - Barra do Sahy, até o valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais);
- LIV – Creche de Boiçucanga – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais);
- LV - Creche de Boiçucanga – Unidade 2, até o valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais);
- LVI - Creche de Maresias – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais);
- LVII - Creche de Maresias – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais);
- LVIII - Creche de Barequeçaba, até o valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais);
- LVIX - Creche do Varadouro, até o valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais);
- LX - Creche da Topolândia, até o valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais);
- LXI - Creche do Centro, até o valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e quarenta mil reais);
- LXII - Creche do Pontal da Cruz, até o valor de R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais);
- LXIII - Creche São Francisco – Unidade 1, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão, e cem mil reais);
- LXIV - Creche São Francisco – Unidade 2, até o valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais);
- LXV - Creche da Enseada, até o valor de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil reais);
- LXVI – Creche do Jaraguá – Unidade 1, até o valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);
- LXVII – Creche do Jaraguá – Unidade 2, até o valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais);
- LXVIII – Creche do Itatinga, até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

Art.2º. Os repasses ao Terceiro Setor de que trata a presente lei, serão liberados de conformidade com os recursos disponíveis a partir de 1º de janeiro de 2020.

§1º. Os repasses para as unidades dispostas no art. 1º, quando não hajam parcerias firmadas por inexigibilidade de chamamento público, ficam condicionadas à prévia habilitação das entidades por meio de chamamento público.

§2º. A liberação das parcelas, somente serão efetuadas após a prestação de contas da última recebida.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente e suplementado se necessário.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI Nº 2666/2019

“Institui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de São Sebastião a “Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura de São Sebastião, a “Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, a ser realizada na primeira semana de outubro coincidindo com as comemorações do “Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde”, em 4 de outubro, instituído pela Lei nº 11.585/2000.

Art. 2º. A “Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde” (ACS) visa valorizar os profissionais da área com realização de eventos, palestras, cursos de reciclagem e orientações que busquem o aprimoramento profissional dos “Agentes Comunitários de Saúde” que promovem a integração dos serviços de saúde da Atenção Básica com a comunidade.

Art. 3º - A Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Saúde, poderá estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o período e contar com parceria de entidades, organizações e demais instituições que possam contribuir para a realização da “Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretária de Governo/Departamento de Comunicação

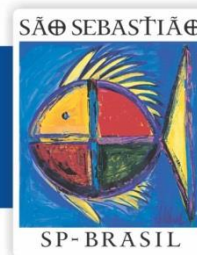


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 628 – 09 de Dezembro de 2019

Extrato ao Contrato Administrativo – 2019SEO161 – Processo n.º 60.539/2019
 Contratada: Antonio Henrique Neto Filho
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - BAIRRO BARRA DO UNA, com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a Secretaria da Saúde - SESAU.
 Carta Convite n.º: 012/2019.
 Valor: R\$ 110.473,49(cento e dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos).
 Prazo: 03 (três) meses.
 Data: 27.11.2019
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Antônio Carlos Dias Medeiros pela contratada.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
 TERMO DE PARCERIA Nº 003/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.485/2019
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9.790/1999
 PARCERIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO VERDESCOLA – CNPJ Nº 07.707.869/0001-10.
 OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO E GERANDO AMANHÃ II AO EDITAL FUMCAD 2019, NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO E GERANDO O AMANHÃ II, POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOAMBIENTAIS, ÀS CRIANÇAS E JOVENS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.699.475,36 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: 1º DE DEZEMBRO DE 2019 À 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 SÃO SEBASTIÃO, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
 FELIPE AUGUSTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Extrato ao Contrato Administrativo – 2019SEO162 – Processo n.º 62.134/2019
 Contratada: A&E Lopes Construção Ltda Me
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS – CENTRO , com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
 Convite n.º: 066/2019
 Valor: R\$ 216.163,23(duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e tres reais e vinte e três centavos).
 Prazo: 04(quatro) meses.
 Data: 27.11.2019
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Edson Lopes da Silva pela contratada.

1ª RETIFICAÇÃO
 RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA Nº 33/2019-FSPSS
 PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 33/2019-FSPSS
 O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, considerando não ter sido identificada inscrição via e-mail, dentro do prazo do Edital de Abertura deste processo, RETIFICA a lista de inscritos para o PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL / GENERALISTA - CARGA HORARIA SEMANAL 20 HORAS, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019FSPSS04
 Contratada: Associação Amigos de Barequeçaba
 Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
 Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Hugo Dehni, nº 807, bairro Barequeçaba – São Sebastião – SP para utilização da USF Barequeçaba.
 Prazo: 03 (três) meses.
 Dispensa de Licitação: 42/2019
 Valor Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
 Data: 14/11/2019.
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Sérgio Cunha Ramos pela Contratada.

RELAÇÃO DE INSCRITOS
 Thalita Martins Calixto
 Mariko Claudia Dernbach Batalha

Ficam todos os inscritos convocados para a Etapa da Prova Escrita, que será aplicada no dia 10 de dezembro de 2019 às 09 horas, com duração de 02 (duas) horas, na Avenida Doutor Altino Arantes, 284 Centro – São Sebastião/SP.
 O candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição e documento original com foto. A prova deverá ser preenchida à caneta, na cor azul.
 São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.
 CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente

Extrato do Contrato Administrativo – 2019SESAU155 – Processo n.º 62.784/18
 Contratado: C.A.D.A. CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA – CASA DIA DE COSMÓPOLIS.
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
 Objeto: Contratação de serviços especializados de internação em dependência química para crianças.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 103/18
 Ata de Registro de Preço: 002/19
 Valor: 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais)
 Data: 07/11/2019
 Assinam: Felipe Augusto pela Prefeitura de São Sebastião e Alexandre Pavanelli Bignotto

LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2019
 “Dispõe sobre alteração do artigo 174 da Lei Complementar nº 241 de 10 de junho de 2019 de Criação da Autarquia Previdenciária e reestruturação do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião – F.A.P.S”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ampliação de prazo de implantação da Autarquia Previdenciária, bem como a reestruturação do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião – FAPS faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 174 da Lei Complementar nº 241/2019, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 174 - (...) §1º – O SÃO SEBASTIÃO PREV deverá ser implantado no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, sob pena de responsabilidade civil e penal de seu Presidente.

§2º- Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber”.

Art. 2º- Permanecem em vigor e inalterados os demais artigos da Lei Complementar nº 241/2019.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 2019SESAU154 – Processo n.º 62.784/18
 Contratado: Associação Instituto Chuí de Psiquiatria
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
 Objeto: Serviços especializados de internação para tratamento psiquiátrico de adultos.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Modalidade: Pregão Presencial nº 103/18
 Ata de Registro de Preço: 002/19
 Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
 Data: 07/11/2019
 Assinam: Felipe Augusto pela Prefeitura de São Sebastião e Filipe Costa Pinto

LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2019
 “Altera a redação do artigo 86 da Lei Complementar nº 241 de 10 de Junho de 2019, e dá outras providências”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 86 da Lei Complementar nº. 241 de 10 de Junho de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 – A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos entes patronais para custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Corresponde a 17,54% (dezessete inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,00% (Dois inteiros por cento) referentes a alíquota de custo especial escalonado nos termos do Anexo I desta Lei, totalizando uma alíquota de contribuição previdenciária mensal de 19,54% (Dezenove inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição mensal do Município, incluindo suas autarquias e fundações, definida na avaliação atuarial igual à calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e inativos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
 Prefeito

Processo nº 591 /2019 – Pregão nº 001/19
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INFORMAÇÃO
 Sr. Diretor Presidente, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	R\$ 276.000,00	(duzentos e setenta e seis mil reais)
--	----------------	---------------------------------------

Data: 02/12/2019

FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, esse procedimento licitatório a empresa:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	R\$ 276.000,00	(duzentos e setenta e seis mil reais)
--	----------------	---------------------------------------

Data: 02/12/2019

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

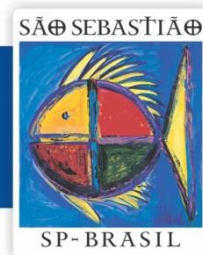
Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana -



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 628 – 09 de Dezembro de 2019

Anexo I
RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL SETEMBRO DE 2019

conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações e detalhamento contidos no termo de referência.
Modalidade: Pregão Presencial: 001/2019
Processo Administrativo: 591/2019
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 06/12/2019.
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e Roberlei César Fernandes pela Contratada.

Folha de Pagamento dos Servidores em Atividade (anual)	175.841.778,06
Pagamentos das Contribuições	Antecipado
Taxa anual de desconto	6,00%

Ano de amortização	Aliquota	Repasses anuais	Juros	A Amortizar	Base de Cálculo
0				556.895.554,17	175.841.778,06
1	2,00%	3.516.835,56	33.202.723,12	586.581.441,73	177.600.195,84
2	2,00%	3.552.003,92	34.981.766,27	618.011.204,08	179.376.197,80
3	2,00%	3.587.523,96	36.865.420,81	651.289.100,93	181.169.959,78
4	3,56%	6.448.414,10	38.690.441,21	683.531.128,04	182.981.659,37
5	5,12%	9.366.163,29	40.449.897,89	714.614.862,64	184.811.475,97
6	6,68%	12.341.622,62	42.136.394,40	744.409.634,41	186.659.590,73
7	8,24%	15.375.654,53	43.742.038,79	772.776.018,67	188.526.186,64
8	9,80%	18.469.132,91	45.258.413,15	799.565.298,91	190.411.448,50
9	11,36%	21.622.943,29	46.676.541,34	824.618.896,95	192.315.562,99
10	12,92%	24.837.982,97	47.986.854,84	847.767.768,82	194.238.718,62
11	14,47%	28.115.161,15	49.179.156,46	868.831.764,13	196.181.105,80
12	16,03%	31.455.399,09	50.242.581,90	887.618.946,94	198.142.916,86
13	17,59%	34.859.630,27	51.165.559,00	903.924.875,67	200.124.346,03
14	19,15%	38.328.800,54	51.935.764,51	917.531.839,64	202.125.589,49
15	20,71%	41.863.868,25	52.540.078,28	928.208.049,67	204.146.845,38
16	22,27%	45.465.804,44	52.964.534,71	935.706.779,94	206.188.313,84
17	23,83%	49.135.592,96	53.194.271,22	939.765.458,20	208.250.196,98
18	25,39%	52.874.230,67	53.213.473,65	940.104.701,18	210.332.698,95
19	26,95%	56.682.727,58	53.005.318,42	936.427.292,02	212.436.025,94
20	28,51%	60.562.107,00	52.551.911,10	928.417.096,12	214.560.386,20
21	30,07%	64.513.405,74	51.834.221,42	915.737.911,80	216.705.990,06
22	31,63%	68.537.674,24	50.832.014,25	898.032.251,81	218.873.049,96
23	33,19%	72.635.976,77	49.523.776,50	874.920.051,55	221.061.780,46
24	34,75%	76.809.391,59	47.886.639,60	845.997.299,56	223.272.398,26
25	36,30%	81.059.011,10	45.896.297,31	810.834.585,77	225.505.122,24
26	37,86%	85.385.942,06	43.526.918,62	768.975.562,33	227.760.173,47
27	39,42%	89.791.305,74	40.751.055,40	719.935.311,98	230.037.775,20
28	40,98%	94.276.238,10	37.539.544,43	663.198.618,31	232.338.152,95
29	42,54%	98.841.889,98	33.861.403,70	598.218.132,03	234.661.534,48
30	44,10%	103.489.427,27	29.683.722,29	524.412.427,05	237.008.149,83
31	45,66%	108.220.031,12	24.971.543,76	441.163.939,68	239.378.231,33
32	47,22%	113.034.898,11	19.687.742,49	347.816.784,07	241.772.013,64
33	48,78%	117.935.240,43	13.792.892,62	243.674.436,26	244.189.733,78
34	50,34%	122.922.286,10	7.245.129,01	127.997.279,16	246.631.631,11
35	51,90%	127.997.279,16	0,00	0,00	

Fonte: Relatório Técnico emitido pelo atuário Sr. Alvaro Henrique Ferraz de Abreu-MIBA nº:1072, pg.32.Set/19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

INFORMAÇÃO
PROCESSO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Sr. Presidente,
Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 18/2019, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) SUPORTE TÉCNICO (FUNCIONAL E OPERACIONAL COM VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS QUANDO SOLICITADO), QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; conforme Ata de Sessão Pública Única, bem como após análise da proposta realinhada; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; informo que foi vencedora do certame a empresa:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, cujo preço final foi:
LOTE ÚNICO – R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)
São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.
ELIZABETH DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 203/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e acolhendo o julgamento procedido pela Pregoeira, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (CONTEMPLANDO: MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ORDEM LEGAL) SUPORTE TÉCNICO (FUNCIONAL E OPERACIONAL COM VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS QUANDO SOLICITADO), QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa:
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, cujo preço final foi:
LOTE ÚNICO – R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)
São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana - FUNDASS
PREGÃO PRESENCIAL – nº 001/2019
Extrato de Contrato Administrativo - 2019FUNDASS122
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA - FUNDASS
Objeto: Prestação de serviços para o licenciamento de uso de software, por prazo determinado, com atualização e atendimento técnico que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br